

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.404 • sexta-feira, 06 de Maio de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 148, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DAG-03, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 149, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SIMONE CATARINA PEREIRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2022 - Processo nº 13.098/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em módulos rastreadores e periféricos para controle, através de sistema de telemetria geoposicionamento e gerenciamento de veículos (ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhonete, trator, lancha escolar) com uso de comunicação GPS/GPSR, incluindo o fornecimento de equipamento em regime de comodato.

Recebimento das propostas: do dia 11/05/2022, às 07h00, ao dia 20/05/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 20/05/2022 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.

Corumbá / MS, 06 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 45/2022 - Processo nº 2766/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HOSPEDAGEM, (MAIS TAXA), COM CAFÉ DA MANHÃ, restou FRACASSADO.

CORUMBÁ /MS 05 de maio de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 97/2021 - Processo nº 18224/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município de Corumbá,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES RIBEIRINHAS DE DIFÍCIL ACESSO. Empresa vencedora L. K. FERNANDES CARVALHO EIRELI (38076630000112) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$1.446.300,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais). Corumbá-MS 05 de maio de 2022.
(a) Luiz Albuquerque de Melo Filho / Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
APREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 18/2022, processo nº 2062/2022, tendo como objeto Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (teste rápido para COVID - 19 e Influenza), para diagnóstico, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44, Valor total dos itens 01 e 02: R\$474.624,00.
Data da assinatura 04/05/2022.
Corumbá, 06 de maio de 2022.
ASS. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 - Processo nº 2.381/2021
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações entre os dias 02 a 05 de maio de 2022 os seguintes interessados:

Pessoa Jurídica:
MAC CORNICK SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 45.812.527/0001-59
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Jurídicas:
-MAC CORNICK SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 45.812.527/0001-59: em consulta ao portal da transparência do município, verificou-se que o Sr. Robister Moreno de Oliveira Mac Cornick, sócio da empresa proponente é servidor contratado do município na função de profissional de medicina, porém o mesmo juntou em sua documentação, o protocolo do pedido de exoneração junto a administração municipal, sendo considerado credenciado e apto à Contratação com a ressalva que no ato de assinatura do contrato deverá estrair desligado de suas atividades como servidor, conforme estipula o item 6.2 do edital.

DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente e que mesmo os proponentes que foram inabilitados nesta data, podem apresentar nova documentação caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2022.
(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

Extrato do Contrato Administrativo de nº 007/2022 - SISP
Processo nº 9899/2022 - Dispensa de Licitação nº. 04/2022
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M. Cesar de Oliveira Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 35.308.636/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fechamento com tapume na entrada da escadinha da XV e elevador de acesso ao Porto Geral, inclusive a parte de baixo, instalação de ponto de água para barracas e pintura do piso da passarela do samba e demarcação para ambulantes do carnaval 2022 no município de Corumbá/MS.

Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 87.748,89 (Oitenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0104.4180 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1214 - Ficha Orçamentária



100.000 - Fonte de Recurso
Data da Assinatura: 19/04/2022.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M. Cesar de Oliveira Eireli.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2022 - Processo nº 4485/2022
Objeto: Aquisição do medicamento Nintedanibe 150 mg em cápsulas, para suprir o período de 6 meses em atendimento aos autos de agravo de instrumento nº 1413226-48.2021.8.12.0000.

Recebimento das propostas: do dia 11/05/2022, às 07h00, ao dia 23/05/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 23/05/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 06 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 006/2022- SMISP.

Processo nº 1205/2022 - Tomada de Preço nº 04/2022
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29

Objeto: Contratação de empresa para serviços de reparos e adequações do imóvel sito à Rua Edu Rocha nº 1.225, bairro Aeroporto - Casa do Plano Diretor, no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 89.700,25 (oitenta e nove mil ,setecentos reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 03(três) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
16.482.0103.5687.0000- Regularização, Projeto e manutenção do Plano Diretor e Cadastro Imobiliário

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.100 - Recurso Próprio

Ficha orçamentária : 228

Data da Assinatura: 13/04/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa - PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME.

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 47/2022 - Processo nº 27342/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços referente à aquisição de ar-condicionado, modelo split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/Gerência de Compras e Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada encontra-se SUSPENSA, em virtude de divergências entre o edital e seus anexos.

Corumbá / MS, 06 de maio de 2021.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

RESOLUÇÃO FUNPREV n.º 01 de 06 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos Imóveis do Chamamento Público para oferta de imóveis para instalação de serviços da Previdência Social aos segurados e beneficiários do FUNPREV.

RESOLVE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores abaixo descritos para comporem Comissão de Avaliação dos Imóveis do Chamamento Público visando oferta de imóveis para



instalação de serviços da Previdência Social aos segurados e beneficiários do FUNPREV, conforme item 6.2 do Edital N° 003/2022.

Dânia Pessoa Medina - Representante do Conselho de Previdência

Tânia Bernadete Perucci Pascoal - Representante do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Representante da Superintendência de Suprimentos e Serviços

Art. 2º Os servidores acima deverão fazer a abertura dos envelopes de propostas encaminhados no setor da Superintendência de Suprimentos e Serviços no prazo previsto no Edital N° 003/2022.

Art. 3º Os imóveis ofertados serão inspecionados e aprovados nos laudos de vistoria da Equipe Técnica de engenharia do Município de Corumbá e a documentação remetida para análise da Comissão.

Art. 4º A comissão fará visita técnica nos imóveis aprovados nos laudos de vistoria para verificação dos quesitos:

- a) Localização;
- b) Instalações físicas;
- c) Condições Ambientais, urbanísticas e acessibilidade;
- d) Valores de avaliação nos padrões imobiliários.
- e) Documentação apresentada pelo interessado, conforme item 4.3 do Edital N° 003/2022/FUNPREV.

Art. 5º Após a avaliação da comissão o resultado da seleção será divulgado por edital, publicado no Diário Oficial de Corumbá, no mural das sedes da Prefeitura Municipal de Corumbá, na sede do FUNPREV e no funprev.corumba.ms.gov.br para formar o Cadastro de Reserva para posterior decisão do ordenador de despesa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 06 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO, GÁS GLP E INSUMOS ALIMENTÍCIOS

Processo: 10.167/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 06/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO, GÁS GLP E INSUMOS ALIMENTÍCIOS

Processo: 10.114/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e N. COSTA HORTIFRUTIGRANJEIROS-ME.

Cláusula Primeira: Aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 34.798,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 05/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa N. COSTA HORTIFRUTIGRANJEIROS-ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2022/SEMED - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Processo: 5.654 / 2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO E IMADA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne, frango e outros) para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0103.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0103.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAEPE

24.92.12.306.0103.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

- PNAE

24.92.12.306.0103.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS

E ADULTOS - PNAEJA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 04/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARVALHO E IMADA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2022/SEMED - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Processo: 9.902 / 2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA.

Cláusula Primeira: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE.

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAEPE

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

- PNAE

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS

E ADULTOS - PNAEJA - 33.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 04/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA.

RESOLUÇÃO N.º 085, de 05 de Maio de 2022.

Regulamenta o 15º Prêmio Professor por Excelência 2022 na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando que o Prêmio Professor por Excelência é promovido pela Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e tem como objetivo reconhecer, identificar e destacar as melhores práticas desenvolvidas pelos educadores que se utilizam da pesquisa e experimentação na escola, buscando metodologias eficazes para o melhor aprendizado do aluno, seja nas modalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e adultos (EJA);

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o Projeto Prêmio Professor por Excelência.

Art. 2º. Para participar do 15º "Prêmio Professor por Excelência", os professores deverão realizar a Pré-Inscrição através de formulário no site da prefeitura.

Art. 3º O prêmio destina-se aos educadores da Rede Municipal de Ensino de Corumbá nas seguintes modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II

e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

§ 1º Cada educador poderá concorrer com apenas um projeto em cada modalidade de ensino na qual esteja atuando.

§ 2º Será permitida a participação de professores já premiados em edições anteriores com projetos inéditos.

§ 3º É vedada a participação de estagiários.

§ 4º Os participantes deverão escolher uma das categorias para se inscreverem, sendo elas:

I - Educação Infantil - professores de creches e pré escola

II - Ensino Fundamental I - professores de 1º ao 5º ano

III - Ensino Fundamental II - professores de 6º ao 9º ano

IV - EJA - Educação de Jovens e Adultos

Art. 4º Todos as unidades escolares deverão incentivar seus professores a inscreverem os projetos pedagógicos de acordo com as orientações deste regulamento.

§ 1º **A Pré Inscrição** deverá ser feita pelo(a) professor(a) acessando o site da prefeitura <http://www.corumba.ms.gov.br/> por meio do link - REME - Serviço da Secretaria de Educação, no qual estará disponível o formulário para o Prêmio Professor por Excelência, no período de 10/05 a 30/06 de 2022.

§ 2º **A Inscrição** no Prêmio Professor por Excelência será confirmada exclusivamente após a entrega do Formulário de Inscrição na Secretaria Municipal



de Educação (SEMED) pelo Gestor da Escola, via Comunicação Interna (CI), no período de 03/10 a 17/10/2022.

§ 3º - Anexo ao formulário de inscrição, deverá constar o Projeto escrito com material comprobatório, sendo: fotos das ações realizadas (material obrigatório), vídeo com depoimentos do professor, dos alunos, dos pais, da coordenação ou gestor da Escola, fotos digitalizadas das principais atividades desenvolvidas pelos alunos (material opcional), salvos em mídia digital.

§ 4º - A mídia digital deverá ser identificada com o Nome do(a) professor(a) e será devolvida a este(a) após a apresentação dos trabalhos à Banca Avaliadora.

Art 5º - Cada apresentação de trabalho à Banca Avaliadora terá a duração de no máximo 10 minutos.

§ 1º Ao inscrever seu projeto, o participante aceita as disposições deste regulamento e autoriza a sua publicação e divulgação por prazo indeterminado;

§ 2º O projeto desenvolvido, mesmo que realizado em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um profissional. Os demais autores e colaboradores devem ser mencionados no relato e precisam estar de acordo com o conteúdo do presente regulamento, isentando, dessa forma, a Comissão de qualquer responsabilidade.

Artº 6º O projeto deverá relatar experiências concretas de uma ou mais disciplinas iniciadas e concluídas em 2022, contendo:

- I - Adequação didática;
- II - Clareza, correção linguística e objetividade do relato de experiência;
- III - Resultados Pedagógicos;
- IV - Respeito à faixa etária do educando ao contexto;
- V - Pertinência da temática em relação ao currículo escolar;
- VI - Relevância pedagógica e social do tema escolhido;
- VII - Criatividade e originalidade da experiência;
- VIII - Pesquisa acerca do tema;
- IX - Envolvimento com a comunidade.

Art 7º - A inscrição e a documentação comprobatória na forma digital deverão ser entregues à SEMED no período de 03/10 a 17/10/2022, até às 17h, na seguinte forma de apresentação:

1 - Em envelope lacrado, com indicação "Prêmio professor Por excelência", o título do Projeto, nome completo do professor e da escola onde a experiência foi desenvolvida. Cada projeto deverá ser entregue em envelope específico e separado dos demais da escola.

2 - A ficha de inscrição, devidamente preenchida em fonte Times New Roman, tamanho 12, configuração da página em folha tamanho A4, a formatação nos princípios básicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3 - Um vídeo de relato com depoimentos de alunos, pais, equipe gestora e do professor (máximo 5 minutos de duração), relatando o desenvolvimento do projeto de forma resumida com os seguintes itens:

- Título do Projeto;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Problemática a ser resolvida;
- Público alvo;
- Estratégias utilizadas para alcançar os objetivos;
- Detalhamento das ações que foram desenvolvidas e os Resultados obtidos.

4 - Cada vídeo ou apresentação do projeto será encaminhado por mídia digital. Não serão aceitos dois ou mais projetos de professores diferentes na mesma mídia.

5 - Uma pasta contendo o material comprobatório das ações realizadas nas várias etapas do projeto e das principais atividades desenvolvidas pelos alunos (impressões, fotos, confecção de materiais para a ação, montagem de cenários, etc.). As fotos deverão ter identificação como: ação, local e data.

Art 8º - A avaliação dos trabalhos será feita por uma Comissão Avaliadora composta por representantes de várias áreas, tais quais: pedagógica, artística, cultural, bem como de funcionários públicos municipais, estaduais e federais, que não tenham qualquer comprometimento com as atividades realizadas pelos professores em seus respectivos projetos. Serão classificados os trabalhos que tenham cumprido com o que determina o Art. 4º deste regulamento.

§ 1º Os trabalhos serão avaliados com notas pontuadas entre 5 (cinco) e 10 (dez), podendo haver números decimais;

§ 2º A Comissão Organizadora do Prêmio Professor por Excelência fará a triagem dos projetos enviados a fim de comprovar a sua conformidade com os aspectos formais do Regulamento.

§ 3º Caso o projeto não esteja em cumprimento com o Regulamento, este será indeferido, sem a possibilidade de recurso.

§ 4º Após a seleção, os projetos serão enviados aos avaliadores para que conheçam os conteúdos e temas dos trabalhos.

§ 5º Após conhecimento teórico dos projetos, a Comissão Organizadora encaminhará para as escolas um cronograma com as datas das apresentações dos professores para a Banca Avaliadora dos trabalhos. Essa etapa corresponde à fase classificatória dos projetos, na qual farão a apresentação oral dos trabalhos para a Comissão Avaliadora.

§ 6º Os dois projetos com maior pontuação de cada modalidade de ensino apresentar-se-ão no Encontro Municipal de Educação, previsto no calendário escolar para o dia 02 de dezembro de 2022. Nesse evento, os professores classificados receberão a premiação.

Art. 9º Os participantes que apresentarem os projetos para a Banca Avaliadora receberão certificado de participação.

§ 1º Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a favor do projeto que obtiver maior pontuação no critério do Art. 6º, item VI - Relevância Pedagógica e social ao tema escolhido;

§ 2º Persistindo o empate, no Art 6º item VI+- o próximo item para desempate será o item VIII - Pesquisa acerca do tema.

§ 3º À Comissão Organizadora do Prêmio fica assegurada o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Prêmio em caso de fraude, dificuldade

operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Art. 10º A organização premiará somente o professor que inscreveu o projeto, isentando-se de qualquer aspecto divisional do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver.

Art. 11º A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto nesta resolução será discutida pela própria Comissão Organizadora do Prêmio.

Art. 12º Todos os casos omissos do presente resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Professor por Excelência 2022.

Art. 13º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 05 de maio de 2022.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" N° 09 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO N. 090. DE 06 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Processante do Processo Administrativo disciplinar nº 10.294/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

CONSIDERANDO a resolução n. 088, de 05 de maio de 2022, pela Secretaria Municipal de Educação, a qual trata sobre a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD e a designação de membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar os fatos descritos no Processo nº 10.294/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor público **Emilson Pereira, Profissional de Educação, matrícula nº 10**, nomeado por meio a Resolução n. 088 de 05 de maio de 2022, pela servidora **Sandra Regina de Almeida dos Santos, matrícula 3624**, para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo nº 10.294/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de março de 2022.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" N. 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO/SEMED nº 089 de 06 de maio de 2022.

Regulamenta o Processo Seletivo e Banco de Voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.92, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este processo de seleção visa ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização e constituição de Banco de Voluntários, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, os quais atuarão em turmas de alfabetização (1º e 2º ano do Ensino Fundamental) nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (REME) de Corumbá.

Art. 2º São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º O Programa Tempo de Aprender tem como objetivos:

- I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

Art. 4º O Programa Tempo de Aprender será implementado a fim de garantir apoio adicional, no turno regular, do Assistente de Alfabetização ao Professor Alfabetizador.



Art. 5º O Processo de Seleção e o Banco de Assistentes de Alfabetização terão a validade para o ano de 2022.

CAPÍTULO II- DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

Art. 6º Perfil dos Assistentes de Alfabetização:

- I- Licenciatura em Pedagogia;
 - II- Licenciatura em Letras;
 - III- Magistério em Nível Médio;
 - IV- Curso Normal Médio;
 - V- Acadêmicos de graduação em Pedagogia ou Letras cursando, preferencialmente, o último semestre;
 - VI- Cursos na área da alfabetização e/ou outros relacionados à educação;
- Art. 7º Para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

- I- Ser brasileiro (a);
- II- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- III- Ter disponibilidade de horário para participar de formações na área da alfabetização;
- IV- Desenvolver ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- V- Ter competências, saberes e habilidades no uso de ferramentas tecnológicas;

CAPÍTULO III- DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 8º Concluir, OBRIGATORIAMENTE, o curso **Práticas de Alfabetização** disponível para inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (AVAMEC) por meio do link (<http://alfabetizacao.mec.gov.br/cursos/praticas-de-alfabetizacao>) e apoiar o professor alfabetizador regente da turma, no processo de aprendizagem da leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental. O Assistente de Alfabetização terá até **dois meses** para a conclusão do curso Práticas de Alfabetização, devendo apresentar a cópia do certificado na Unidade Escolar após a conclusão.

Art. 9º Realizar as atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador regente de sala, conforme orientações da SEMED e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os alunos.

Art. 10º Atender, PRIORITARIAMENTE, os alunos que apresentarem dificuldades quanto ao processo de alfabetização, de forma individual ou em pequenos grupos.

Art. 11º Apresentar a frequência e a relação dos alunos atendidos, conforme a orientação da equipe pedagógica da Unidade Escolar, para fins de monitoramento do Programa e arquivamento de documentação.

Art. 12º Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

Art. 13º Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

Art. 14º Assinar o **Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (Lei nº 9.608, de 1998)** (ANEXO I), que será entregue e arquivado pelas Unidades Escolares.

Art. 15º O Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender não deve ser substituído do professor regente.

CAPÍTULO IV- DO RESSARCIMENTO

Art. 16º Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, a transferência de recursos referentes ao ressarcimento dos Assistentes de Alfabetização.

Art. 17º Os recursos de que trata o Art. 16º serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante.

Art. 18º A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608, de 1998).

Art. 19º Os Assistentes de Alfabetização selecionados pelas Unidades Escolares receberão um ressarcimento para as despesas com transporte e alimentação.

Art. 20º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 21º O uso para ressarcimento de despesas com Assistentes de Alfabetização está condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao professor regente.

Art. 22º O ressarcimento será efetuado pela Unidade Escolar ao Assistente de Alfabetização, mediante o preenchimento do **Relatório e Recibo mensal de atividades desenvolvidas por voluntário**, o qual deverá ser mantido em arquivo pela Unidade Escolar pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de modo a atender ao na **Lei nº 9.608, de 1998**.

Art.23º Valor do ressarcimento por mês e por cada turma:

Escolas Vulneráveis	Escolas não vulneráveis	Escolas não vulneráveis com recursos do Programa Mais Alfabetização
R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00

CAPÍTULO V- LIMITE DO NÚMERO DE TURMAS POR ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Escolas Vulneráveis	Escolas não vulneráveis	Escolas não vulneráveis com recursos do Programa Mais Alfabetização
Máximo 4 turmas	Máximo 8 turmas	Máximo 4 turmas

CAPÍTULO VI- DA CARGA HORÁRIA POR TURMA (1º E 2º ANO)

Escolas Vulneráveis	Escolas não vulneráveis	Escolas não vulneráveis com recursos do Programa Mais Alfabetização
10 horas semanais por cada turma	5 horas semanais por cada turma	10 horas semanais por cada turma



CAPÍTULO VII- DAS UNIDADES ESCOLARES VULNERÁVEIS

Art. 24º Unidades Escolares consideradas vulneráveis, de acordo com o MEC:
 I- Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Paraguai Mirim e Extensões;
 II- Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho;

CAPÍTULO VIII- DAS UNIDADES ESCOLARES NÃO VULNERÁVEIS

Art. 25º Unidades Escolares consideradas não vulneráveis, de acordo com o MEC:

I- Escola Municipal Almirante Tamandaré;
 II- Escola Municipal Ângela Maria Perez;
 III- Escola Municipal Barão do Rio Branco;
 IV- Escola Municipal Caic Padre Ernesto Sassida;
 V- Escola Municipal Clío Proença;
 VI- Escola Municipal Cyriaco Félix de Toledo;
 VII- Escola Municipal Dr Cássio Leite de Barros;
 VIII- Escola Municipal Fernando de Barros;
 IX- Escola Municipal Izabel Corrêa de Oliveira;
 X- Escola Municipal José de Souza Damy;
 XI- Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros;
 XII- Escola Municipal Prof Djalma de Sampaio Brasil;
 XIII- Escola Municipal de Educação Integral Luiz Feitosa Rodrigues;
 XIV- Escola Municipal de Educação Integral Rachid Bardauli;
 XV- Escola Municipal de Educação Integral Tilma Fernandes Veiga;
 XVI- Escola Municipal Rural de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso;
 XVII- Escola Municipal Rural de Educação Integral Monte Azul;
 XVIII- Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensão;
 XIX- Escola Municipal Rural Polo Carlos Cárcano;

CAPÍTULO IX- DA INSCRIÇÃO

Art. 26º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.27º As inscrições serão efetuadas por meio de um formulário que será disponibilizado na página da Rede Municipal de Ensino (REME) no link (<https://sites.google.com/view/portaldaremeorumbams/>).

Art. 28º A inscrição iniciará a partir das **00h do dia 10 de maio até às 23h59 min do dia 11 de maio**.

Art. 29º No ato da inscrição, o voluntário deverá informar **até três** Unidades Escolares de interesse.

Art. 30º Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 31º Não serão aceitas as inscrições fora das datas estabelecidas no Art. 28º.

CAPÍTULO X- DA SELEÇÃO

Art. 32º Será publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá-MS, a relação em ordem alfabética, dos voluntários inscritos de acordo com o perfil exigido nesta Resolução e informado no formulário de inscrição.

Art. 33º O Processo Seletivo será CLASSIFICATÓRIO e realizado por meio da pontuação da análise de Currículo Profissional e acontecerá nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (REME) de Corumbá-MS (ANEXO II).

Art. 34º A Comissão julgadora será composta por **01 Coordenador/a Pedagógico/a** das turmas de alfabetização e pelo **Gestor/a** das unidades selecionadas no ato da inscrição.

Art. 35º Os Assistentes de Alfabetização receberão o comprovante da entrega dos documentos para análise curricular nas Unidades Escolares (ANEXO III).

Art. 36º A pontuação obedecerá ao quadro:

Titulação	Pontuação
Diploma de Licenciatura em Pedagogia.	4
Diploma de Licenciatura em Letras.	3
Diploma de Magistério em Nível Médio.	2
Diploma do curso Normal Médio.	2
Declaração emitida pela instituição de ensino superior como acadêmico do curso de Pedagogia.	2
Declaração emitida pela instituição de ensino superior como acadêmico do curso de Letras.	1
Certificados de cursos na área da alfabetização e/ou outros relacionados à educação realizados nos últimos cinco anos (carga horária a partir de 40h), podendo apresentar até quatro certificados.	1

Art. 37º Todos os candidatos inscritos constituirão um de Banco de Voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

Art. 38º Os voluntários deverão entregar nas **três Unidades Escolares** assinaladas no formulário de inscrição os documentos originais (para conferência) e cópias para arquivamento nas escolas e deverão ser entregues nos dias **12 e 13 de maio no período matutino (das 07h às 11h) ou no período vespertino (das 13h às 17h)**.

Art. 39º Cópias legíveis dos documentos a serem entregues nas Unidades Escolares:

- I- Carteira de Identidade (frente e verso);
- II- CPF;
- III- Comprovante de residência;



- IV- Diploma ou declaração dos cursos especificados no Art. 36º desta Resolução.
- V- Certificados dos cursos realizados na área da alfabetização ou da educação de forma geral.
- VI- Não serão aceitos os documentos após as datas estabelecidas no Art. 38º desta Resolução.
- VII- Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

CAPÍTULO XI- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 40º Em caso de empate ficam estabelecidos os critérios, na seguinte ordem:

- I- Maior idade.
- II- Tempo de experiência nas séries iniciais (1º ao 5º ano), comprovado por meio de declaração emitida pela Unidade Escolar;

CAPÍTULO XII- DO RESULTADO

Art.41º Após a data estabelecida no Art.38º desta Resolução para a entrega dos documentos, a Unidade Escolar terá **até quatro dias** para realizar o contato com os/as candidatos/as que obtiverem maior pontuação. O contato será feito por meio dos telefones informados no ato da inscrição.

Art.42º Caso as Unidades Escolares não tenham o número suficiente de voluntários inscritos ou que, por outros motivos, não puderem permanecer na Unidade Escolar, esta poderá consultar novos candidatos do Banco de Voluntários publicado no Diário Oficial, verificando o perfil e a documentação exigida nesta Resolução.

CAPÍTULO XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43º O Assistente de Alfabetização voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, mediante apresentação de registro em Ata na Unidade Escolar, nos seguintes casos:

- I- Mediante solicitação do Assistente de Alfabetização;
- II- Por não corresponder aos objetivos do Programa;
- III- Por práticas de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
- IV- Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação do município;
- V- O Processo Seletivo e o Banco de Voluntários servirão também para o **Programa Mais Alfabetização** (Resolução nº 7/2018 MEC/FNDE) e o **Programa Novo Mais Educação** (Resolução nº 17/2017 MEC/FNDE) para as Unidades Escolares que ainda possuem os recursos.

Corumbá, 06 de maio de 2022.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09 de 01 de janeiro de 2021

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 089/2022

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____,
Nome do(a) Voluntário(a) (*Nacionalidade*) _____ (*Estado Civil*)
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(*Rua/Avenida*) _____ (*nº*) _____
_____ portador (a) do CPF nº _____
(*Complemento*) (*Bairro*) (*Cidade*) (*UF*)
carteira de identidade nº _____ / _____,
(*Nº do CPF*) (*Órgão Expedidor*) _____ (*UF*)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os processos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____ de _____ de 20____.
(*Local*) (*UF*)

Assinatura do (a) Voluntário(a)

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 089/2022

FICHA E QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR (PREENCHIDOS E ARQUIVADOS PELA COMISSÃO JULGADORA DA UNIDADE ESCOLAR)

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Rua:	
Bairro:	
Data de nascimento:	Escolaridade:



Telefone:	
E-mail:	

Titulação	Pontuação
Diploma de Licenciatura em Pedagogia.	4
Diploma de Licenciatura em Letras.	3
Diploma de Magistério em Nível Médio.	2
Diploma do curso Normal Médio.	2
Declaração emitida pela instituição de ensino superior como acadêmico do curso de Pedagogia.	2
Declaração emitida pela instituição de ensino superior como acadêmico do curso de Letras.	1
Certificados de cursos na área da alfabetização e/ou outros relacionados à educação realizados nos últimos cinco anos (carga horária a partir de 40h), podendo apresentar até quatro certificados.	1

Corumbá-MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Comissão Julgadora

Assinatura da Comissão Julgadora

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 089/2022

COMPROVANTE DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Quantidade de títulos: _____ Data da entrega: _____

Assinatura do representante da Comissão Julgadora

Assinatura do Voluntário

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 008/2022 - FCPH - B - Edital de Credenciamento para Contadores/ Narradores de Histórias

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a alteração do Edital nº 008/2022 - FCPH - Edital de Credenciamento para Contadores/Narradores de Histórias, publicado na edição nº 2.399 do Diário Oficial de Corumbá, no dia 29/04/2022, nos itens que especifica.

Art. 1º O período de recebimento inscrições ao Edital nº 008/2022 - FCPH - Edital de Credenciamento para contadores/Narradores de histórias fica prorrogado até o dia 08 de maio de 2022.

Parágrafo único. As inscrições serão recebidas conforme estabelecido no edital, respeitando os mesmos critérios.

Art. 2º O calendário dos eventos previsto no artigo 12 do Edital nº 008/2022 - FCPH, passa a seguir a seguinte programação:

Atividade	Data
Prazo de inscrição	02/05/2022 a 08/05/2022
Avaliação e Classificação das propostas inscritas	09/05/2022
Publicação da relação prévia dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá	10/05/2022
Prazo para apresentação de recursos contra a relação de habilitados	11/05/2022, até 12h, com envio de argumento para o endereço eletrônico fcp@igmail.com
Prazo para cumprimento de diligência, se for o caso (conforme art.25)	11/05/2022, até 16h, com entrega da documentação ou material presencialmente
Publicação da relação final dos proponentes credenciados no Diário Oficial.	13/05/2022

Art. 3º Os demais itens do referido Edital permanecem conforme a publicação original.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá - MS, 06 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Extrato da Carta Contrato nº 001/2022/FUNEC

Ata de Registro de Preços nº 001/2022/SEGEPLAN- Pregão Eletrônico: 048/2021 - Processo Licitatório nº 9.537/2021 - Processo Executor nº 8655/2022/FUNEC Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ LTDA - CNPJ: 02.984.590/0001-60.

Objeto: Referente a despesa com aquisição de Gás GLP P013 para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá pelo período de 04 (quatro) meses. .

VALOR: R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), conforme Nota de empenho nº 075/2022, de 28 de março de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 02 (dois) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.27.812.0101.4170 - Gerenciamento Da Fundação de esportes de Corumbá - 33.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 28/03/2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

Extrato da Carta Contrato nº 003/2022/FUNEC

Ata de Registro de Preços nº 002/2022/SEGEPLAN- Pregão Eletrônico: 009/2022 - Processo Licitatório nº 30.471/2021 - Processo Executor nº 8.966/2022/FUNEC Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa NASSER SAFA AHMAD ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76.

Objeto: Referente a despesa com aquisição de material de consumo, tipo CAFÉ, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá pelo período de 04 (quatro) meses. .

VALOR: R\$ 1.855,20 (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota de empenho nº 093/2022, de 04 de abril de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 02 (dois) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento

pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.27.812.0101.4170 - Gerenciamento Da Fundação de esportes de Corumbá - 33.90.30.07 - GENEROS ALIMENTICIOS. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 04/04/2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa NASSER SAFA AHMAD ME.

Extrato da Carta Contrato nº 004/2022/FUNEC

Ata de Registro de Preços nº 002/2022/SEGEPLAN- Pregão Eletrônico: 009/2022 - Processo Licitatório nº 30.471/2021 - Processo Executor nº 8.967/2022/FUNEC Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa N. COSTA HORTIGRANJEIROS ME -CNPJ: 73.721.425/0001-63

Objeto: Referente a despesa com aquisição de material de consumo, tipo ÁGUA MINERAL, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá pelo período de 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 12.307,80 (doze mil e trezentos e sete reais e oitenta centavos), conforme Nota de empenho nº 094/2022, de 04 de abril de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 02 (dois) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.27.812.0101.4170 - Gerenciamento Da Fundação de esportes de Corumbá - 33.90.30.07 - GENEROS ALIMENTICIOS. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 04/04/2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa N. COSTA HORTIGRANJEIROS ME.

Extrato da Carta Contrato nº 006/2022/FUNEC

Ata de Registro de Preços nº 002/2022/SEGEPLAN- Pregão Eletrônico: 009/2022 - Processo Licitatório nº 30.471/2021 - Processo Executor nº 8.965/2022/FUNEC Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa CARVALHO E IMADA LTDA -CNPJ: 08.187.164/0001-81.

Objeto: Referente a despesa com aquisição de material de consumo, tipo GELO TRITURADO 10KG, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá pelo período de 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 2.359,50 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Nota de empenho nº 092/2022, de 01 de abril de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 02 (dois) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.27.812.0101.4170 - Gerenciamento Da Fundação de esportes de Corumbá - 33.90.30.07 - GENEROS ALIMENTICIOS. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 04/04/2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa CARVALHO E IMADA LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 007/2022/FUNEC

Ata de Registro de Preços nº 004/2021/FUNEC - Pregão Eletrônico: 081/2021 - Processo Licitatório nº 4850/2021 - Processo Executor nº 9590/2022/FUNEC Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI -CNPJ: 33.278.747/0001-65.

Objeto: Referente a despesa com Contratação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos para atender aos eventos promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá pelo período de 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 35.930,00 (trinta e cinco mil e novecentos e trinta reais), conforme Nota de empenho nº 096/2022, de 04 de abril de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 02 (dois) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.27.812.0101.4170 - Gerenciamento Da Fundação de esportes de Corumbá - 33.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 04/04/2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI.



PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADA: VERSATIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de 25 (vinte e cinco) Aparelhos de Ar Condicionados, Tipo Split, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0106.4.4.90.52.00.00 Ficha 23 - Equipamentos e Material Permanente.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: **MOHAMAD AHMAD MOHD ABDALLA JUBRIE SALEH.**

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 29 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADA: KAMPAI MOTORS LTDA

OBJETO: O Objeto da presente licitação consiste na aquisição de 01 (um) veículo, tipo hatch, zero quilometro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.347,50 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0106-4.90.52.00.00 FICHA 23 - Equipamentos e Material Permanente.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: CARLOS EDUARDO NUNES MAMA FERNANDES

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 29 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 /2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADA: PERSIANAS NOBLEX LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, referente a aquisição e instalação de 54 (cinquenta e quatro) cortinas rolo, de 2,00m X 1,70m.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.495,30 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0106.3.3.90.30.00.00 Ficha 13 - Material de Consumo

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: **DANIEL HOFFMEISTER PASCHOINI**

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 29 de abril de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE OBRA DE REJUNTAMENTO DE LAJOTAS À BASE DE PICHE, COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE MATERIAL, NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA/MS.

CONTRATADO: JANE MARE RODRIGUES DE SOUZA SILVANO - MEI - CNPJ 42.970.902/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

Corumbá/MS, em 08/04/2022

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

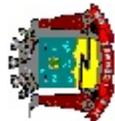
Prefeitura Municipal de Corumbá



Mês atual: ABRIL

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A ABRIL

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	7.758.743,88	20.540.147,98
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	7.758.743,88	20.540.147,98
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhorias	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A ABRIL

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00



Mês atual: ABRIL

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A ABRIL

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL– Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (I)	8.389.644,68	21.995.882,42	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	12.303,76	1.461.652,01
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	8.389.644,68	21.995.882,42	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	12.303,76	1.461.652,01
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	8.389.644,68	21.995.882,42	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	12.303,76	1.461.652,01
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.033.326,01	8.082.869,63	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	3.094.313,57	8.129.438,16



Mês atual: ABRIL

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A ABRIL

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	1.157.075,19	218.062,75	Restos a Pagar não Processados Pagos	218.062,75	264.631,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.876.250,82	7.864.806,88	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.876.250,82	7.864.806,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	230.366,51	282.852,61	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.787.375,99	230.366,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	230.366,51	282.852,61	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.787.975,99	230.366,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (H+II+IV)	12.653.337,20	30.361.604,66	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	12.653.337,20	30.361.604,66



BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL / 2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
10000000000	ATIVO	Patrimonial	D		2.339.905,16 D	2.444.140,90	2.105.289,27	2.678.756,79 D
11000000000	ATIVO CIRCULANTE	Patrimonial	D		1.449.124,36 D	2.444.140,90	2.105.289,27	1.787.975,99 D
11100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Patrimonial	D		1.449.124,36 D	2.444.140,90	2.105.289,27	1.787.975,99 D
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Patrimonial	D		1.449.124,36 D	2.444.140,90	2.105.289,27	1.787.975,99 D
11111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.449.124,36 D	2.444.140,90	2.105.289,27	1.787.975,99 D
11111020000	CONTA ÚNICA - (F)	Patrimonial	D	F	1.449.124,36 D	2.444.140,90	2.105.289,27	1.787.975,99 D
12000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D		890.780,80 D	0,00	0,00	890.780,80 D
12300000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D		890.780,80 D	0,00	0,00	890.780,80 D
12310000000	BENS MOVEIS	Patrimonial	D		538.757,30 D	0,00	0,00	538.757,30 D
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		538.757,30 D	0,00	0,00	538.757,30 D
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Patrimonial	D		66.282,63 D	0,00	0,00	66.282,63 D
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - (P)	Patrimonial	D	P	4.556,58 D	0,00	0,00	4.556,58 D
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - (P)	Patrimonial	D	P	4.327,76 D	0,00	0,00	4.327,76 D
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - (P)	Patrimonial	D	P	57.398,29 D	0,00	0,00	57.398,29 D
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	Patrimonial	D		79.261,34 D	0,00	0,00	79.261,34 D
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - (P)	Patrimonial	D	P	79.261,34 D	0,00	0,00	79.261,34 D
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Patrimonial	D		227.944,37 D	0,00	0,00	227.944,37 D
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - (P)	Patrimonial	D	P	14.232,36 D	0,00	0,00	14.232,36 D
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - (P)	Patrimonial	D	P	28.953,45 D	0,00	0,00	28.953,45 D
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	P	184.758,56 D	0,00	0,00	184.758,56 D
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Patrimonial	D		15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - (P)	Patrimonial	D	P	15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311050000	VEÍCULOS	Patrimonial	D		168.334,00 D	0,00	0,00	168.334,00 D
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	P	78.600,00 D	0,00	0,00	78.600,00 D
12311050300	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - (P)	Patrimonial	D	P	89.734,00 D	0,00	0,00	89.734,00 D
12311100000	SEMOVENTES - (P)	Patrimonial	D	P	86.825,69 D	0,00	0,00	86.825,69 D

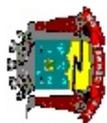


BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL / 2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	Patrimonial	D		105.716,73 C	0,00	0,00	105.716,73 C
12311990800	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)	Patrimonial	D	P	105.716,73 C	0,00	0,00	105.716,73 C
12320000000	BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
12321000000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	Patrimonial	D		478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321010300	EDIFÍCIOS - (P)	Patrimonial	D	P	478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321990000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12321990500	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)	Patrimonial	D	P	55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12380000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Patrimonial	C		181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
12381000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
12381010000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Patrimonial	C		181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
12381010100	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - (P)	Patrimonial	C	P	24.218,52 C	0,00	0,00	24.218,52 C
12381010200	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA - (P)	Patrimonial	C	P	57.234,45 C	0,00	0,00	57.234,45 C
12381010300	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - (P)	Patrimonial	C	P	76.602,75 C	0,00	0,00	76.602,75 C
12381010400	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO - (P)	Patrimonial	C	P	5.694,24 C	0,00	0,00	5.694,24 C
12381010500	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS - (P)	Patrimonial	C	P	17.987,50 C	0,00	0,00	17.987,50 C
20000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	2.095.711,94	2.095.711,94	1.107.290,31 C
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	Patrimonial	C		0,00 C	2.095.711,94	2.095.711,94	0,00 C
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	1.052.561,85	1.052.561,85	0,00 C
21110000000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	809.820,13	809.820,13	0,00 C
21111000000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	809.820,13	809.820,13	0,00 C
21111010000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	809.820,13	809.820,13	0,00 C
21111010100	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	809.820,13	809.820,13	0,00 C
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	242.741,72	242.741,72	0,00 C
21141000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	242.741,72	242.741,72	0,00 C
21141010000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	242.741,72	242.741,72	0,00 C





BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
21141010100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	242.741,72	242.741,72	0,00 C
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	185.900,85	185.900,85	0,00 C
21310000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	185.900,85	185.900,85	0,00 C
21311000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	185.900,85	185.900,85	0,00 C
21311010000	FORNECEDORES NACIONAIS	Patrimonial	C		0,00 C	185.900,85	185.900,85	0,00 C
21311010100	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	4.415,31	4.415,31	0,00 C
21311019900	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	181.485,54	181.485,54	0,00 C
21800000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	857.249,24	857.249,24	0,00 C
21880000000	VALORES RESTITUIVEIS	Patrimonial	C		0,00 C	693.459,46	693.459,46	0,00 C
21881000000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	693.459,46	693.459,46	0,00 C
21881010000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	693.459,46	693.459,46	0,00 C
21881011000	PENSAO ALIMENTICIA - (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	693.459,46	693.459,46	0,00 C
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	163.789,78	163.789,78	0,00 C
21891000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	163.789,78	163.789,78	0,00 C
21891010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	133.789,78	133.789,78	0,00 C
21891010200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	133.789,78	133.789,78	0,00 C
21891020000	DIARIAS A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	30.000,00	30.000,00	0,00 C
23000000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
23700000000	RESULTADOS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
23710000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
23711000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
23711020000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D		5.059.618,66 D	1.758.559,54	0,00	6.818.178,20 D
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS	Patrimonial	D		4.367.974,38 D	1.391.234,16	0,00	5.759.208,54 D
31100000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Patrimonial	D		3.807.005,37 D	1.212.889,28	0,00	5.019.894,65 D



BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL / 2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
3111000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	Patrimonial	D		3.615.336,43 D	1.148.492,44	0,00	4.763.828,87 D
3111100000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		3.615.336,43 D	1.148.492,44	0,00	4.763.828,87 D
3111101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RPPS	Patrimonial	D		3.568.464,46 D	1.132.868,45	0,00	4.701.332,91 D
3111101010	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Patrimonial	D		3.568.464,46 D	1.132.868,45	0,00	4.701.332,91 D
3111102000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – RPPS	Patrimonial	D		46.871,97 D	15.623,99	0,00	62.495,96 D
3111102990	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RPPS	Patrimonial	D		46.871,97 D	15.623,99	0,00	62.495,96 D
3112000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		191.668,94 D	64.396,84	0,00	256.065,78 D
3112100000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		191.668,94 D	64.396,84	0,00	256.065,78 D
3112199000	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		191.668,94 D	64.396,84	0,00	256.065,78 D
3120000000	ENCARGOS PATRONAIS	Patrimonial	D		560.969,01 D	178.344,88	0,00	739.313,89 D
3122000000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS	Patrimonial	D		560.969,01 D	178.344,88	0,00	739.313,89 D
3122100000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		560.969,01 D	178.344,88	0,00	739.313,89 D
3122101000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RGPS	Patrimonial	D		560.969,01 D	178.344,88	0,00	739.313,89 D
3200000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Patrimonial	D		16.411,65 D	5.470,55	0,00	21.882,20 D
3220000000	PENSÕES	Patrimonial	D		16.411,65 D	5.470,55	0,00	21.882,20 D
3221000000	PENSÕES – RPPS	Patrimonial	D		16.411,65 D	5.470,55	0,00	21.882,20 D
3221100000	PENSÕES – RPPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		16.411,65 D	5.470,55	0,00	21.882,20 D
3221101000	PROVENTOS DE PENSÕES	Patrimonial	D		16.411,65 D	5.470,55	0,00	21.882,20 D
3300000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D		413.540,47 D	215.286,87	0,00	628.827,34 D
3310000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D		14.148,34 D	4.415,31	0,00	18.563,65 D
3311000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D		14.148,34 D	4.415,31	0,00	18.563,65 D
3311100000	CONSUMO DE MATERIAL – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		14.148,34 D	4.415,31	0,00	18.563,65 D
3311199000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D		14.148,34 D	4.415,31	0,00	18.563,65 D
3320000000	SERVIÇOS	Patrimonial	D		399.392,13 D	210.871,56	0,00	610.263,69 D
3321000000	DIÁRIAS	Patrimonial	D		59.000,00 D	30.000,00	0,00	89.000,00 D
3321100000	DIÁRIAS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		59.000,00 D	30.000,00	0,00	89.000,00 D



BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL / 2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
33211010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	Patrimonial	D		59.000,00 D	30.000,00	0,00	89.000,00 D
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		340.392,13 D	180.871,56	0,00	521.263,69 D
33231000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		340.392,13 D	180.871,56	0,00	521.263,69 D
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		340.392,13 D	180.871,56	0,00	521.263,69 D
35000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial	D		1.525,58 D	10.778,18	0,00	12.303,76 D
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	D		1.525,58 D	10.778,18	0,00	12.303,76 D
35110000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	D		1.525,58 D	10.778,18	0,00	12.303,76 D
35112000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	D		1.525,58 D	10.778,18	0,00	12.303,76 D
35112020000	REPASSE CONCEDIDO	Patrimonial	D		1.525,58 D	10.778,18	0,00	12.303,76 D
37000000000	TRIBUTÁRIAS	Patrimonial	D		6.000,00 D	2.000,00	0,00	8.000,00 D
37200000000	CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		6.000,00 D	2.000,00	0,00	8.000,00 D
37290000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		6.000,00 D	2.000,00	0,00	8.000,00 D
37291000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		6.000,00 D	2.000,00	0,00	8.000,00 D
37291010000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Patrimonial	D		6.000,00 D	2.000,00	0,00	8.000,00 D
39000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		254.166,58 D	133.789,78	0,00	387.956,36 D
39900000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		254.166,58 D	133.789,78	0,00	387.956,36 D
39960000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Patrimonial	D		254.166,58 D	133.789,78	0,00	387.956,36 D
39961000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		254.166,58 D	133.789,78	0,00	387.956,36 D
40000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Patrimonial	C		6.292.233,51 C	0,00	2.097.411,17	8.389.644,68 C
45000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Patrimonial	C		6.292.233,51 C	0,00	2.097.411,17	8.389.644,68 C
45100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	C		6.292.233,51 C	0,00	2.097.411,17	8.389.644,68 C
45110000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	C		6.292.233,51 C	0,00	2.097.411,17	8.389.644,68 C
45112000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	C		6.292.233,51 C	0,00	2.097.411,17	8.389.644,68 C
45112010000	COTA RECEBIDA	Patrimonial	C		6.292.233,51 C	0,00	2.097.411,17	8.389.644,68 C
50000000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	D		28.390.970,65 D	2.880.000,00	2.880.000,00	28.390.970,65 D
51000000000	PLANEJAMENTO APROVADO	Orçament.	D		2.971.964,86 D	720.000,00	720.000,00	2.971.964,86 D



BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
511100000000	PPA - APROVADO	Orçament.	D		2.971.964,86 D	720.000,00	720.000,00	2.971.964,86 D
511200000000	REVISAO DO PPA	Orçament.	D		2.971.964,86 D	720.000,00	720.000,00	2.971.964,86 D
520000000000	ORÇAMENTO APROVADO	Orçament.	D		25.190.164,86 D	2.160.000,00	2.160.000,00	25.190.164,86 D
522000000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	Orçament.	D		25.190.164,86 D	2.160.000,00	2.160.000,00	25.190.164,86 D
522100000000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orçament.	D		25.190.164,86 D	2.160.000,00	2.160.000,00	25.190.164,86 D
522110000000	DOTAÇÃO INICIAL	Orçament.	D		22.218.200,00 D	0,00	0,00	22.218.200,00 D
522110100000	CREDITO INICIAL	Orçament.	D		22.218.200,00 D	0,00	0,00	22.218.200,00 D
522120000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Orçament.	D		3.045.964,86 D	720.000,00	0,00	3.765.964,86 D
522120100000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	Orçament.	D		3.045.964,86 D	720.000,00	0,00	3.765.964,86 D
522130000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		0,00 D	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00 D
522130300000	ANUIAÇÃO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		3.045.964,86 D	720.000,00	0,00	3.765.964,86 D
522130900000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		74.000,00 C	0,00	720.000,00	794.000,00 C
522139900000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		2.971.964,86 C	720.000,00	720.000,00	2.971.964,86 C
522190000000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		74.000,00 C	0,00	720.000,00	794.000,00 C
522190400000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		74.000,00 C	0,00	720.000,00	794.000,00 C
530000000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	D		228.840,93 D	0,00	0,00	228.840,93 D
531000000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	D		228.840,93 D	0,00	0,00	228.840,93 D
531100000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Orçament.	D		218.062,75 D	0,00	0,00	218.062,75 D
531200000000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Orçament.	D		10.778,18 D	0,00	0,00	10.778,18 D
531700000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	C		28.390.970,65 C	9.019.016,82	9.019.016,82	28.390.970,65 C
610000000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Orçament.	C		2.971.964,86 C	2.756.337,96	2.756.337,96	2.971.964,86 C
611000000000	EXECUÇÃO DO PPA	Orçament.	C		2.971.964,86 C	2.756.337,96	2.756.337,96	2.971.964,86 C
611100000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		22.218.200,00 D	0,00	0,00	22.218.200,00 D
611200000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		19.296.590,46 C	2.670.753,72	805.584,24	17.431.420,98 C
611300000000	PPA EXECUTADO	Orçament.	C		5.893.574,40 C	85.584,24	1.950.753,72	7.758.743,88 C



BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
6200000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Orçament.	C		25.190.164,86 C	6.213.440,68	6.213.440,68	25.190.164,86 C
6220000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	Orçament.	C		25.190.164,86 C	6.213.440,68	6.213.440,68	25.190.164,86 C
6221000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Orçament.	C		25.190.164,86 C	6.213.440,68	6.213.440,68	25.190.164,86 C
6221100000	CREDITO DISPONÍVEL	Orçament.	C		19.296.590,46 C	2.670.753,72	805.584,24	17.431.420,98 C
6221300000	CREDITO UTILIZADO	Orçament.	C		5.893.574,40 C	3.542.686,96	5.407.856,44	7.758.743,88 C
6221301000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Orçament.	C		1.020.457,07 C	1.814.135,60	1.950.753,72	1.157.075,19 C
6221303000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	1.728.551,36	1.728.551,36	0,00 C
6221304000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Orçament.	C		4.873.117,33 C	0,00	1.728.551,36	6.601.668,69 C
6300000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	C		228.840,93 C	49.238,18	49.238,18	228.840,93 C
6310000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	C		228.840,93 C	49.238,18	49.238,18	228.840,93 C
6311000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Orçament.	C		30.008,18 C	30.008,18	0,00	0,00 C
6313000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	19.230,00	19.230,00	0,00 C
6314000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Orçament.	C		198.832,75 C	0,00	19.230,00	218.062,75 C
6317000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6317100000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6319000000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	Orçament.	C		0,00 C	0,00	10.778,18	10.778,18 C
6319900000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	Orçament.	C		0,00 C	0,00	10.778,18	10.778,18 C
7000000000	CONTROLES DEVEDORES	Compensado	D		7.613.995,70 D	2.444.140,90	0,00	10.058.136,60 D
7200000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	D		7.613.995,70 D	2.444.140,90	0,00	10.058.136,60 D
7210000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	D		7.613.995,70 D	2.444.140,90	0,00	10.058.136,60 D
7211000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	D		7.613.995,70 D	2.444.140,90	0,00	10.058.136,60 D
7211100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Compensado	D		6.532.516,02 D	2.097.411,17	0,00	8.629.927,19 D
7211300000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Compensado	D		1.081.479,68 D	346.729,73	0,00	1.428.209,41 D
8000000000	CONTROLES CREDORES	Compensado	C		7.613.995,70 C	5.900.186,77	8.344.327,67	10.058.136,60 C
8200000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	C		7.613.995,70 C	5.900.186,77	8.344.327,67	10.058.136,60 C
8210000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	C		7.613.995,70 C	5.900.186,77	8.344.327,67	10.058.136,60 C



BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
82110000000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado C			7.613.995,70 C	5.900.186,77	8.344.327,67	10.058.136,60 C
82111000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Compensado C			398.659,11 C	1.961.531,90	2.193.773,59	630.900,80 C
82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Compensado C			398.659,11 C	1.961.531,90	2.193.773,59	630.900,80 C
82112000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Compensado C			1.050.465,25 C	1.844.143,78	1.950.753,72	1.157.075,19 C
82112010000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	Compensado C			1.050.465,25 C	1.844.143,78	1.950.753,72	1.157.075,19 C
82113000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compensado C			0,00 C	2.094.511,09	2.094.511,09	0,00 C
82113010000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Compensado C			0,00 C	1.747.781,36	1.747.781,36	0,00 C
82113020000	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	Compensado C			0,00 C	346.729,73	346.729,73	0,00 C
82114000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Compensado C			6.164.871,34 C	0,00	2.105.289,27	8.270.160,61 C
82114990000	DEMAIS UTILIZAÇÕES	Compensado C			6.164.871,34 C	0,00	2.105.289,27	8.270.160,61 C
Total						26.541.756,87	26.541.756,87	



Mês atual: Abril

Balancete Financeiro

Receitas		Despesas					
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa			
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.893.574,40	1.865.169,48	7.758.743,88
RECEITAS DE CAPITAL					5.893.574,40	1.865.169,48	7.758.743,88
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	5.893.574,40	1.865.169,48	7.758.743,88	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	4.873.117,33	1.728.551,36	6.601.688,69
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	260.142,46	89.641,11	349.783,57	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	260.142,46	89.641,11	349.783,57
INSS	247.911,37	77.882,24	325.793,61	INSS	247.911,37	77.882,24	325.793,61
IRRF	429.325,34	130.839,14	560.164,48	IRRF	429.325,34	130.839,14	560.164,48
ISS	6.609,39	2.214,12	8.823,51	ISS	6.609,39	2.214,12	8.823,51
MONGERAL SEGUROS	4.415,31	1.471,77	5.887,08	MONGERAL SEGUROS	4.415,31	1.471,77	5.887,08
PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA ↓	3.700,00	0,00	3.700,00	PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA ↓	3.700,00	0,00	3.700,00
PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	3.700,00	0,00	3.700,00	PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	3.700,00	0,00	3.700,00
PREVIDENCIA	69.729,18	23.259,20	92.988,38	PREVIDENCIA	69.729,18	23.259,20	92.988,38
SICREDI	6.359,16	2.119,72	8.478,88	SICREDI	6.359,16	2.119,72	8.478,88
SINCOR	3.442,86	615,56	4.058,42	SINCOR	3.442,86	615,56	4.058,42
UNIMED	56.060,61	18.686,87	74.747,48	UNIMED	56.060,61	18.686,87	74.747,48
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	198.832,75	19.230,00	218.062,75
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.984.970,08	2.211.899,21	9.196.869,29	OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.163.345,76	2.094.511,09	8.257.856,85
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODECIMO	6.228.541,23	2.076.180,41	8.304.721,64	RESTITUIÇÕES	1.525,58	10.778,18	12.303,76
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	63.692,28	21.230,76	84.923,04	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.525,58	10.778,18	12.303,76
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.292.233,51	2.097.411,17	8.389.644,68				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	230.366,51	1.449.124,36	230.366,51	Banco Conta Movimento	1.449.124,36	1.787.975,99	1.787.975,99
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	230.366,51	1.449.124,36	230.366,51	TOTAL DISPONÍVEL	1.449.124,36	1.787.975,99	1.787.975,99



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARRROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Mês atual: Abril

Balancete Financeiro

Receitas		Despesas		
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Títulos	Total
	13.507.570,10	5.758.434,74		
Total			Total	17.816.880,48
			Acum. Anterior	
			13.507.570,10	
			Valor no mês	
			5.758.434,74	
			Total	17.816.880,48



Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	22.218.200,00	25.190.164,86	7.758.743,88	-17.431.420,98
TOTAL (V)= (III+IV)	22.218.200,00	25.190.164,86	7.758.743,88	-17.431.420,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	22.073.200,00	24.825.164,86	7.533.289,38	6.587.811,69	6.587.811,69	17.291.875,48
Pessoal e Encargos Sociais	17.863.700,00	20.515.664,86	5.647.136,99	5.647.136,99	5.647.136,99	14.868.527,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.209.500,00	4.309.500,00	1.886.152,39	940.674,70	940.674,70	2.423.347,61
Despesas de Capital	145.000,00	365.000,00	225.454,50	13.857,00	13.857,00	139.545,50
Investimentos	145.000,00	365.000,00	225.454,50	13.857,00	13.857,00	139.545,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.218.200,00	25.190.164,86	7.758.743,88	6.601.668,69	6.601.668,69	17.431.420,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	22.218.200,00	25.190.164,86	7.758.743,88	6.601.668,69	6.601.668,69	17.431.420,98
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	22.218.200,00	25.190.164,86	7.758.743,88	6.601.668,69	6.601.668,69	17.431.420,98



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	1.387.038,35	46.034,89
2	Ingressos	0,00	11.265.895,50	29.860.689,30
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	11.265.895,50	29.860.689,30
13	Desembolsos	0,00	9.878.857,15	29.814.654,41
14	Pessoal e demais despesas	0,00	6.990.302,57	20.488.195,52
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	2.888.554,58	9.326.458,89
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	1.387.038,35	46.034,89
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-19.056,00	-98.520,99
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	19.056,00	98.520,99
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	19.056,00	98.520,99
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-19.056,00	-98.520,99
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	1.367.982,35	-52.486,10
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	230.366,51	282.852,61
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	1.598.348,86	230.366,51

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.389.644,68	21.995.882,42
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	8.389.644,68	21.995.882,42
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	8.389.644,68	21.995.882,42
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	12.303,76	1.461.652,01
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	12.303,76	1.461.652,01
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	12.303,76	1.461.652,01

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
58	Legislativa	6.990.302,57	20.488.195,52
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.990.302,57	20.488.195,52

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00